



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso  
Reitoria  
Conselho Superior do IFMT

DESPACHO Nº 13/2020 - RTR-CONSUP/RTR/IFMT

Trata-se de recurso interposto pela senhora KISSILA DANIEL MIRANDA GOMES, Técnica Administrativa, onde a mesma solicita retirada do nome da listagem de votantes e realização de novas eleições.

**PRELIMINARMENTE:**

**DA LEGITIMIDADE e TEMPESTIVIDADE:**

A mesma é legítima para ingressar recurso, pois se postulou como candidato e ingressou recurso no prazo correto.

**DO DIREITO:**

O voto é facultativo conforme o Regulamento Eleitoral preceitua, no entanto, após todo o longo processo eleitoral, de fevereiro a agosto, não recebemos qualquer pedido de renúncia a candidatura, inclusive, a mesma fez campanha, foi votada e exerceu o direito ao voto, assim, o pedido de retirar o nome da lista de votante após o pleito se mostra com o único intuito de tumultuar o processo de consulta pública.

O art. 28 inciso VII diz:

VIII. Atingir ou tentar atingir a integridade física, patrimonial ou moral de quaisquer dos membros da comunidade do IFMT. Sanção: retratação e/ou cassação;

**CONCLUSÃO:**

Diante dos fatos e direitos apresentados INDEFERIMOS o RECURSO.

Cuiabá, 24 de agosto de 2020.

Comissão Eleitoral Resolução  
CONSUP nº 53, de 17 /12/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- Claudionor Nunes Cavalheiro, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 24/08/2020 18:31:27.
- Chalani Kinthia de Freitas, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 24/08/2020 18:35:46.
- Ali Veggi Atala Junior, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 24/08/2020 18:42:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 24/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 85240  
Código de Autenticação: 9c3902a065



